

Inês Maria Vieira Mendes.  
 Isabel Maria Bessa Meireles dos Santos.  
 Joaquina Fernanda dos Santos Dias.  
 Maria Adelina Sousa Tomás Magalhães.  
 Maria Antónia Mendes Leite Barbosa.  
 Maria da Conceição Lopes Teixeira Magalhães Fernandes.  
 Maria da Conceição Nunes Pinheiro.  
 Maria da Conceição Rodrigues Xavier Ribeiro.  
 Maria de Fátima Pacheco Teixeira.  
 Maria de Lurdes Leite Faria.  
 Maria do Céu Ferreira Magalhães.  
 Maria Inês Alves Teles.  
 Maria Isabel Ferreira Moreira.  
 Maria Jesuína da Silva Leal.  
 Maria José da Costa Moura Machado Silva.  
 Maria Júlia Teixeira Rocha Silva.  
 Maria Luísa Ribeiro Magalhães.  
 Maria Manuela da Silva Moreira.  
 Maria Rosa Monteiro de Sousa.  
 Maria Teresa Babo Queirós.  
 Olga Manuela Lopes Fernandes.  
 Olívia Ferreira Carneiro.  
 Paula da Conceição Coelho Nunes.  
 Rosa Maria Moreira Barbosa Martins.

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.  
 1000304512

### Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que por despacho de 29 de Junho de 2006, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho a termo, por mais 12 meses, a partir do próximo dia 10 de Setembro, com as seguintes trabalhadoras, para exercerem funções de limpeza de espaços educativos em jardins-de-infância deste concelho:

Alda Maria Mendes Peixoto Correia.  
 Cândida de Jesus Moreira Nunes.  
 Inês Maria Marques Ferreira Teixeira Luís.  
 Lúcia Maria Pinto Fernandes Leite.  
 Maria Augusta Ferreira.  
 Sandra Cristina Nunes Meireles Martins.

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.  
 1000304510

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

### Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meus despachos datados de 28 de Julho de 2006 e de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional da funcionária Maria de Fátima Cruz da Costa Pereira na categoria de assistente administrativo, a que corresponde o escalão 1, índice 199, e o vencimento 640,62 euros, e do funcionário José Bento Vieira na categoria de telefonista, a que corresponde o escalão 1, índice 133, e o vencimento 428,15 euros.

As reclassificações profissionais foram precedidas de exercício, em comissão de serviço extraordinária, das funções correspondentes à nova carreira, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Os funcionários deverão aceitar a nomeação nos lugares nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Manuel Pais Silva*.  
 3000213304

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

### Aviso

#### Concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de assistente administrativo especialista

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 21 de Julho de 2006, e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de assistente administrativo especialistas pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Em cumprimento do alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas colocadas a concurso e cessa com o preenchimento das mesmas.

2 — Local de trabalho — na área do município de Monção.

3 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, tendo em conta o índice que os candidatos possuam sendo-lhe aplicada, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Formalização da candidatura — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Câmara Municipal de Monção, Largo de Camões, 4950-444 Monção, ou entregue directamente na secção de Recursos Humanos, do qual constarão os seguintes elementos de identificação:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal e residência;

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

8 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração ou documento comprovativo das circunstâncias referidas na alínea d) do número anterior;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;

d) Declaração do serviço de origem, autenticada, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;

e) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e respectivos períodos de duração, relevantes para o exercício de funções inerentes ao lugar a concurso bem como a formação profissional que possui e respectiva duração;

f) Documentos comprovativos das acções de formação e da respectiva duração.

9 — A apresentação da documentação mencionada no n.º 6.1 será dispensada para admissão ao concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições referidas nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso serão as seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — A classificação final dos candidatos será cotada em conjunto de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com nota inferior a 9,5 valores, e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
- AC = avaliação curricular;
- EP = entrevista profissional.

A avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais do candidato para o exercício da função, com base na análise do respectivo currículo profissional sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2,5 \times HA) + (1,5 \times FP) + (3 \times EP) + (3 \times CS)}{10}$$

em que as regras a observar na valorização dos diversos factores da avaliação curricular são as seguintes:

- a) Habilitação académica de base (HA) — em que será ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional (FP) — em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional (EP) — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto;
- d) Classificação de serviço (CS) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso.

Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

- Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;
- Interesse e experiência profissional;
- Capacidade de expressão;
- Espírito de iniciativa;
- Capacidade de relacionamento interno e externo;
- Qualificação e perfil para o cargo.

A entrevista terá a duração 15 minutos e é pontuada numa escala em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

- Favorável preferencialmente* — 17 a 20 valores;
- Bastante favorável* — 13 a 16 valores;
- Favorável* — 10 a 12 valores;
- Favorável com reservas* — 8 a 9 valores;
- Não favorável* — < de 8 valores.

12.2 — A ordenação final dos candidatos será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

12.3 — Em caso de igualdade de classificação prefere o candidato que reúna as condições previstas no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Augusto Henrique de Oliveira Domingues, vereador.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel Mendes Monteiro, chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Engenheiro Jorge Agostinho Tavares de Sousa, chefe de Divisão dos Serviços Obras.

Vogais suplentes:

Engenheiro Alberto Cerqueira Pereira Lima, vereador que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro António Manuel Temporão Alves, chefe da Divisão dos Serviços de Urbanos.

14 — O júri pode exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

15 — O local, data e hora da realização das provas será oportunamente comunicado aos candidatos.

16 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício desta Câmara Municipal.

28 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.  
1000304549

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### Aviso n.º 128/2006

#### Nomeação

No uso das competências que me são atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torno público que nomeio para o lugar de técnico superior assessor principal, no âmbito da efectivação do direito de acesso à carreira, o chefe de Divisão Financeira — Dr. Salustiano Loures Lourenço, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que republica a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e subsequentes alterações, a presente nomeação produz efeitos a partir de 24 de Julho de 2006. (Processo isento do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.  
1000304518

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### Aviso

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 9 de Janeiro de 2006, foram renovados os contratos a termo certo — auxiliares de serviços gerais, celebrados com Etelvina Dores Morujo de Matos Martins, Isabel Maria Belacorça Alfaia, Vera Lúcia de Jesus Soares, Maria Rosa Prates Alves e Vera Cristina Cordeiro Ramalho, por mais três anos, de 15 de Setembro de 2006 a 15 de Setembro de 2009, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e conjugado com